



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1329 DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 100.000,00 (**cem mil reais**) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênio, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

– Crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a **Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar n. 14071.347000/1140-01, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 1380 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recurso Min. Saúde

Programa e Ação – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Ficha a criar – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$100.000,00

Repasse do Ministério da Saúde R\$100.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.

Art. 4º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a Lei de nº 1.318, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.317, de 21 de dezembro 2015.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 1º de março de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal